

GP-RIM-1556/2024

Sorocaba, 09 de agosto de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1668/2024, de autoria da nobre vereadora Fernanda Schlic Garcia e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre cumprimento de decisões judiciais para suporte de crianças com espectro autista, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos da Secretaria Jurídica:

1) A Seção de Apoio a Mandados Judiciais, subordinada à Divisão do Contencioso Geral, é responsável pelo recebimento, controle e autuação mensal de, em média, 500 (quinhentas) novas ações judiciais.

2) O cadastramento das ações judiciais é realizado de forma manual, alimentando planilhas anuais. Diante do elevado volume de ações com prazo em curso, o cadastramento é realizado dividindo as ações por temas. Dentre os principais temas estão: saúde, educação e servidores.

Considerando o cadastramento manual supracitado e a ausência de sistema informatizado que especifique detalhadamente o teor da matéria tratada nos autos, não temos condições de informar quanto às ações que envolvem tratamentos de crianças com espectro autista.

3) No concernente à apresentação de recursos, após análise jurídica de cada caso específico, o Município recorre ou não às instâncias superiores, considerando sempre a indisponibilidade do interesse público. Mas sem os dados específicos das ações judiciais enfrentadas pelo presente requerimento, resta prejudicada a resposta.

4) No concernente ao questionamento do item 04, reitera-se as informações apresentadas nas respostas anteriores.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



FERNANDO MARQUE DA SILVA FILHO
Secretário de Governo

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP

